



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3845
26 de agosto de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

PORTARIA Nº 079/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora **LEILA MARIA SILVA FELIPE VASCONCELOS**, matrícula n.º **1904/01**, Mediador Escolar, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento de sua filha **Helenna Vitória Silva Felipe**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, retroagindo a 17/08/2022 a 12/02/2023.

Paty do Alferes, 26 de Agosto de 2022.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

CONVÊNIO BANCO DO BRASIL S.A

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Convênio, com **BANCO DO BRASIL S/A**, tendo como objeto a Concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores aposentados e/ou pensionistas, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

(Publicação omitida no Diário Oficial nº 3830 de 05 de agosto de 2022)

ATO DE BENEFÍCIO Nº 041/2022 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 819/2022,

CONSIDERANDO o Tema PMPA/PGM 002.2022, que versa sobre Cálculo de Incorporação Proporcional por ocupação de cargo de provimento em comissão referente aos períodos apurados até a data da promulgação da EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 533/2022 – GP, que concedeu à servidora “Incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão”, retroativa a novembro de 2019;

CONSIDERANDO que a servidora pediu revisão da sua aposentadoria tendo em vista os novos valores concedidos, conforme Portaria supra;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Ato de Benefício nº 023/2022 – GP, concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE**, efetiva no cargo de Agente Administrativo II “I”, matrícula nº 094/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 36, I, “c”, 61 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 2862 de 25/02/2022. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 7165 de 04/03/2022.	2.722,62
Triênio (33%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	898,46
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	2.628,07
Adicional de Aperfeiçoamento VI (10%)	Art. 58, III da Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008.	214,93
TOTAL		6.464,08

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7430 de 18 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 261.710,78 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E ÁREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	0015	4289	R\$ 187.414,78
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT. COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.30	0015	4300	R\$ 74.296,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 261.710,78

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
 Agência:4683-3 Conta: 58175-5 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 15.282.911,84
 Agência:4683-3 Conta: 5474-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 1.803,74
 Agência: 6793 Conta: 22-1 Bradesco - 237 Saldo: R\$ 4.187.884,98

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 19.472.600,56	Obrigações	R\$ 5.154.259,65
		Superávit	R\$ 14.318.340,91
Total	R\$ 19.472.600,56	Total	R\$ 19.472.600,56

§ 2º – O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 14.318.340,91
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.106 de 01/02/2022	R\$ 200.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.107 de 01/02/2022	R\$ 500.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.108 de 01/02/2022	R\$ 38.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.114 de 02/02/2022	R\$ 682.719,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.127 de 10/02/2022	R\$ 100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.137 de 17/02/2022	R\$ 81.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.153 de 23/02/2022	R\$ 111.765,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.161 de 25/02/2022	R\$ 199.833,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.166 de 07/03/2022	R\$ 390.121,33



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:
DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDÍO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:
GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.184 de 17/03/2022	R\$ 1.345.145,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.195 de 22/03/2022	R\$ 137.020,97
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.196 de 23/03/2022	R\$ 498.500,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.228 de 11/04/2022	R\$ 10.425,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.238 de 18/04/2022	R\$ 13.430,62
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.240 de 18/04/2022	R\$ 7.987,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.243 de 20/04/2022	R\$ 26.840,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.252 de 27/04/2022	R\$ 50.342,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.257 de 28/04/2022	R\$ 7.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.267 de 02/05/2022	R\$ 2.057.160,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.273 de 06/05/2022	R\$ 150.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.280 de 18/05/2022	R\$ 201.418,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.281 de 18/05/2022	R\$ 198.252,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.283 de 18/05/2022	R\$ 920.702,70
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.291 de 19/05/2022	R\$ 400.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.294 de 25/05/2022	R\$ 51.777,01
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.310 de 31/05/2022	R\$ 118.178,04
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.314 de 01/06/2022	R\$ 154.048,41
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.327 de 06/06/2022	R\$ 100.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.328 de 07/06/2022	R\$ 120.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.345 de 23/06/2022	R\$ 300.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.373 de 14/07/2022	R\$ 30.350,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.382 de 21/07/2022	R\$ 669.494,80
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.383 de 22/07/2022	R\$ 373.265,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.387 de 26/07/2022	R\$ 715.231,34
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.388 de 26/07/2022	R\$ 125.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.397 de 02/08/2022	R\$ 136.861,26
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.401 de 02/08/2022	R\$ 220.235,18
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.404 de 02/08/2022	R\$ 21.632,33
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.408 de 04/08/2022	R\$ 1.815,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.409 de 04/08/2022	R\$ 34.778,12
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.410 de 04/08/2022	R\$ 4.925,10
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.419 de 11/08/2022	R\$ 11.346,96
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.424 de 16/08/2022	R\$ 482.764,26
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.428 de 18/08/2022	R\$ 17.026,39
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 261.710,78

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Agosto de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2022 que teve como objeto a **CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES-RJ**, em 26/08/2022, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5627/2022, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS COM 04 (QUATRO) CADEIRAS CADA, DOBRÁVEIS EM MADEIRA ESCURA A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO "CULTURA VAI À FEIRA" – NA FEIRA AGROECOLÓGICA – PRAÇA GEORGE JACOB ABDUE – CENTRO – PATY DO ALFERES, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

- H19 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, no valor total de R\$ 45.240,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.240,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

PATY DO ALFERES, 26 DE AGOSTO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 647/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que o servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5474/2022 de 19/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
1605/01	EDSON JOSE BADE	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 15 de agosto 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 648/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que o servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5492/2022 de 20/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
567/01	MARIA APARECIDA SOARES	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 15 de agosto 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 649/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que o servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5527/2022 de 21/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
736/01	ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 15 de agosto 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 650/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que o servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5554/2022 de 21/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
722/01	DANIEL GALLIAC RIBEIRO	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 15 de agosto 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 651/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008; que diz que o servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a decisão no processo 5468/2020 que gerou a definição do tema PMPA/PGM 002/2022, com efeito vinculante;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5601/2022 de 25/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** ao(a) servidor(a) constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
323/01	IVAN DA SILVA CHAGAS	11/2019

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a novembro de 2019.

Paty do Alferes, 15 de agosto 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 692/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o memorando 216/SME/2022 da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** de 24 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os Servidores da Secretaria de Educação (Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Monitor Escolar, Professor A e Professor B) abaixo relacionados, lotando-os na Unidade Escolar escolhida pelos mesmos.

MERENDEIRA

Nº	MERENDEIRA	MATR.	ESCOLA
01	ANA ELISA CUNHA DE SOUZA	1697/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA
02	ANA ELIZABETE BARBOSA GOULART	1416/01	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
03	CARLA GISEFFI PEIXOTO	1623/01	E. M. LIDDY MIGNONE
04	CIZA CARLA FERREIRA	1796/01	E. M. DR. ÁLVARO SOARES
05	GISELE DA CONCEIÇÃO SILVA	1839/01	E. M. PROFª LAUDELINA BERNARDES (PRÉDIO)
06	JOANA ANGÉLICA SANTOS SOUZA	1587/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA
07	LIDIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	1770/01	E. M. LIDDY MIGNONE
08	MARCO AURÉLIO LUCAS GOMES	1746/01	E. M. PROFª LAUDELINA BERNARDES (PRÉDIO)
09	MAURILIO COSTA GUERRA	1698/01	E. M. PROFª LAUDELINA BERNARDES (PRÉDIO)
10	MILENA DO NASCIMENTO DE S. BRAZ	1808/01	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
11	ROSANGELA RODRIGUES CARVALHO	1814/01	E. M. OSÓRIO DUQUE ESTRADA
12	SILVANA DA SILVA CHAVES	1589/01	E. M. LIDDY MIGNONE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATR.	ESCOLA
01	AMANDA DA CONCEIÇÃO MARTINS	1392/01	E. M. DR. ÁLVARO SOARES
02	ANTONIO MARCOS DOS S. SEVERO	1816/01	E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO
03	AYDERSON DA S. CHAGAS PEDROZA	1877/01	E. M. JOSÉ LOPES DE M. FILHO
04	CARLA SALDANHA DE CARVALHO	1394/01	CRECHE ARLINDO SEVERIANO DO AMARAL (POAIA)
05	CRISTIANE N. DA SILVA ARAUJO	1818/01	E. M. LIDDY MIGNONE
06	GILIANE APARECIDA DE F. SANTOS	1854/01	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
07	LEANDRO DE OLIVEIRA	1629/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE
08	LUIS SERGIO LISBOA SILVA	1876/01	E. M. GIOCONDA BERNARDES
09	SAMUEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	1889/01	E. M. GIOCONDA BERNARDES
10	SOLANGE DE FATIMA LEAL	668/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS
11	VANESSA DE AVILA V. FERNANDES	1872/01	E. M. GIOCONDA BERNARDES
12	VIVIANE COSTA OLIVEIRA JALOTO	1765/01	E. M. VEREADOR S. DE M. FREITAS

MONITOR ESCOLAR

Nº	MONITOR ESCOLAR	MATR.	ESCOLA
01	ARTHUR VIEIRA WRUBLEWSKI	1871/01	E. M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
02	DAVI DE OLIVEIRA BATISTA	1866/01	E. M. LIDDY MIGNONE
03	DIEGO BACELLAR DE SOUZA	1868/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE
04	MARGARIDA MARIA R. CABRAL	1873/01	E. M. GIOCONDA BERNARDES
05	MATHEUS F. DO NASCIMENTO	1880/01	E. M. PEDRO NOGUEIRA
06	MONICA MONTE MOR S. P. LIMA	1870/01	E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA
07	PEDRO SÉRGIO SOBRAL CARVALHO	1885/01	E. M. JOSÉ LOPES DE MELLO FILHO



PROFESSOR A

PROFESSOR A	MATR.	ESCOLA	TURNO
ALINE DA CONCEIÇÃO DE A. SALVADO	570/01	E. M. LEOPOLDO PULLIG	1º
ALINE DA CONCEIÇÃO DE A. SALVADO	1229/01	E. M. LEOPOLDO PULLIG	2º
ANDREA DA CONCEIÇÃO L. DA SILVA	1425/01	E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA	1º
ANDREA DOS SANTOS FRAGA	422/01	CRECHE ARLINDO S. DO AMARAL (ANEXO)	1º

ANDRESA ALVES DE PAULO	1168/01	E. M. PROFª LAUDELINA BERNARDES (ANEXO)	2º
ANDREZA RAFAELA FRANÇA LICHT	1556/01	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES	1º
AUZILENE FELICIANO P. PINHEIRO	1426/01	E. M. RIO PARDO	1º
BEATRIZ DA SILVA CHAVES	1488/01	E. M. MANOEL RODRIGUES	2º
CARLOS AUGUSTO DE C. GONÇALVES	1277/01	E. M. DEOLINDA DA FRAGA	1º
CELI GUIMARÃES DOS S. DE PAULA	596/01	CRECHE M. CARMEM R. FAGUNDES	1º
CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	1257/01	E. M. GIOCONDA BERNARDES	1º
FABIANA LOMELINO	1294/01	E. M. MANOEL RODRIGUES	1º
FABIOLA CHAVES DO NASCIMENTO	1535/01	E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA	1º
JORDANA DA SILVA G. QUEIROZ	1301/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	1º
JORDANA DA SILVA G. QUEIROZ	1558/01	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES	1º
KÁTIA ALVES DE M. CARVALHO	1285/01	CRECHE ARLINDO S. DO AMARAL (ANEXO)	1º
KÁTIA REGINA RAMOS COELHO	609/01	E. M. PROFª LAUDELINA BERNARDES (PRÉDIO)	2º
LETICIA SOBREIRA CEZÁRIO	1430/01	E. M. NOSSA SRª DAS GRAÇAS	2º
LUIZA PENNA CARVALHO	1559/01	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES	1º
MARCIA DUARTE DE ALMEIDA SILVA	1343/01	E. M. NOSSA SRª DAS GRAÇAS	2º
MARCIA FAGUNDES DE BASTOS VEIGA	1432/01	E. M. LEOPOLDO PULLIG	2º
MAYCON SILVA MELO	1562/01	E. M. ALTINO FRANCISCO DE PAULA	1º
MILENE CARDOZO DE MORAES LEAL	1433/01	CRECHE M. M. A. DE AVELLAR	1º
MONICA DE ALMEIDA MACHADO	568/01	E. M. PROFª LAUDELINA BERNARDES (PRÉDIO)	2º
MONIQUE VALLE DA CUNHA COSTA	1434/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA	2º
PATRICIA DE OLIVEIRA	611/01	E. M. PROFª LAUDELINA BERNARDES (PRÉDIO)	1º
ROBISON ZACHARIAS GUIMARÃES	1439/01	E. M. JOSÉ E. DE ANDRADE	2º
ROSILENE STUMBO	1522/01	CRECHE M. M. A. DE AVELLAR (ANEXO)	1º
SIMONE SANTANA DA SILVA	1249/01	E. M. GIOCONDA BERNARDES	1º
TAÍS GOMES BARBOZA	1528/01	CRECHE M. M. A. DE AVELLAR (ANEXO)	1º
TANIA REGINA LISBOA LEITE	1555/01	E. M. MAJOR MONTEIRO SOARES	1º
VANDA SILVEIRA RODRIGUES	1441/01	E. M. DR. ÁLVARO SOARES	2º
WALESKA DO AMARAL BORDONI	1442/01	E. M. NOSSA SRª DAS GRAÇAS	2º

PROFESSOR B

PROFESSOR B	MATR.	ESCOLA	TURNO
LUIZ ALEXANDRE PESSANHA	805/01	E. M. JOSÉ EULÁLIO DE ANDRADE	1º E 2º
OMAR FARAH PAIXÃO	1781/01	E. M. JOSÉ PEREIRA DA SILVA E. M. DR. ÁLVARO SOARES	1º e 2º

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de fevereiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 123/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A BRINQUEDOTECA DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E DO CAPS E MATERIAL PARA O SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 09 de setembro de 2022, às 09:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com.

Paty do Alferes, 26 de agosto de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

